Boletim DOU — 12-09-2025 (DO1)

# Sem órgão — Sem tipo

* [Despacho nº 117-E, de 11 de setembro de 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n-117-e-de-11-de-setembro-de-2025-655160461)

**Resumo:** 158, de 23 de dezembro de 2021 24-0423 ENCONTRADAS Processo: 01416.002670/2024-27 Proponente: LATINAMERICA ENTRETENIMENTO INTERNACIONAL LTDA Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 09.416.289/0001-07 Valor total aprovado: de R$ 20.002.000,00 para R$ 18.090.999,99 Valor aprovado no art.  
8.685/93: de R$ 4.000.000,00 para R$ 1.893.155,50 Banco: 001 - agência: 3235-2 conta corrente: 1596-2 Valor aprovado no art.  
8.685/93: R$ 9.000.000,00 Banco: 001 - agência: 3235-2 conta corrente: 1597-0 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº.  
158, de 23 de dezembro de 2021 23-0872 PET QUE TE PARIU (EX - FREEFTY) Processo: 01416.006731/2023-44 Proponente: ELO AUDIOVISUAL SERVIÇOS LTDA Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 07.700.630/0001-18 Valor total aprovado: de R$ 8.421.052,63 para R$ 8.421.052,64 Valor aprovado no art.

* [Portaria nº 82, de 11 de setembro de 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-82-de-11-de-setembro-de-2025-655228377)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 23 Órgão: Ministério da Cultura/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais/Centro Nacional de Arqueologia Portaria nº 82, de 11 de setembro de 2025 A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTERSETORIAIS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria de Pessoal MINC n.º 581, de 19/08/2025, e de acordo com o disposto no Decreto n.º 11.178, de 18/08/2022, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve: I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02; II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015; III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015; IV - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.  
V - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.  
VI - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.  
VII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Alyne Mayra Rufino dos Santos ANEXO I 01-Processo nº: 01506.003316/2013-58 Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial do Loteamento Figueira Garden 2 - Etapa 2 Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai Área de Abrangência: Município de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 02-Processo nº 01508.000676/2014-69 Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na área das Obras de Pavimentação da Rodovia PR-092 em Doutor Ulysses - KM 117,88 ao 129,83 com extensão de 11,95 KM - Novo Lote 01 Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Junghans Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM) Área de Abrangência: Municípios de Cerro Azul e Doutor Ulysses, no Estado do Paraná Prazo de Validade: 05 (cinco) meses ANEXO II 01-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Idiomar Zanella Empreendimento: PCH Safira Processo nº 001508.000606/2024-82 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento PCH Safira Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber Arqueólogo Coordenador de Campo: Alessandro De Bona Mello Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história - LAEE/UEM Área de Abrangência: Municípios de Clevelândia e Honório Serpa, no Estado do Paraná Prazo de Validade: 03 (três) meses 02-Enquadramento IN: Nível II Empreendedor: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SIE) Empreendimento: Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia SC-370, trecho Rio Rufino (entr com a SC112) - Urubici (entr com a SC- 110) Processo nº 01510.000703/2022-64 Projeto: Acompanhamento Arqueológico das Obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia SC-370, municípios de Urubici e Rio Rufino/SC Arqueóloga Coordenadora Geral: Marina Lopes da Fonseca Arqueólogo Coordenador de Campo: Lara Delabary Dutra Área de Abrangência: Municípios de Urubici e Rio Rufino, no Estado de Santa Catarina Prazo de Validade: 20 (vinte) meses 03-Enquadramento IN: Nível II Empreendedor: Consórcio Nova Ponte Empreendimento: Ponte de Guaratuba e Acessos PR-412 Processo nº 01508.000250/2020-53 Projeto: Salvamento Arqueológico na Ponte de Guaratuba e Acessos Arqueóloga Coordenadora: Sergia Meire da Silva Arqueólogo Coordenador de Campo: Pedro Mateus Oliveira Abrantes Procedino Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM) Área de Abrangência: Município de Guaratuba, no Estado do Paraná Prazo de Validade: 06 (seis) meses ANEXO III 01-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

* [RetificaçÕES](https://www.in.gov.br/web/dou/-/retificacoes-655226064)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 25 Órgão: Ministério da Cultura/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais/Centro Nacional de Arqueologia RetificaçÕES Na Portaria nº 76, de 25 de agosto de 2025, Seção 1, Anexo II, Página 45, Autorização nº 03, processo nº 01508.000409/2024-63, publicada em 25/08/2025, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador de Campo: Leonel Brizola Marques Vieira Júnior", leia-se: "Arqueólogo Coordenador de Campo: Marcelo Meneses Lemos".  
Na Portaria nº 69, de 07 de Agosto de 2025, Seção 1, Anexo III, Página 19, Autorização nº 20, processo nº 01450.004067/2024-63, publicada em 05/08/2025, onde se lê "Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Pré-histórica (LAPHIS) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf); Centro de Pesquisa em Arqueologia e História Timbira (CPAHT) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL).", leia-se "Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Pré-histórica (LAPHIS) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf); Centro de Pesquisa em Arqueologia e História Timbira (CPAHT) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) e Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)".  
Na Portaria nº 93, de 11 de novembro de 2024, Seção I, Anexo I, Página 30, Permissão nº 01, processo nº 01496.000142/2015-08, publicada em 12/11/2024, onde se lê "Arqueólogo Coordenador: Otávio Augusto Pereira Freitas", leia-se "Arqueólogo Coordenador: Paulo João de Oliveira Júnior".